

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.01.0027

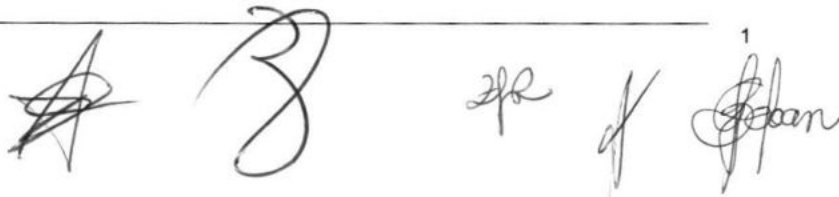
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023

Processo nº. 001599/2023 de 21 de março de 2023

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de "Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto intertravados, na comunidade de Santa Helena, Zona Rural, Itarana/ES.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itarana, sito a Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Rigo Magnago, Alex Sander Casagrande Hanstenreiter, Geisibel Coan, Valquiria Chiabai Grigio e Zênia Lorena Rizzi, nomeados através da Portaria nº. 1055/2023 de 30 de março de 2023, sob a presidência do primeiro, para a sessão de Abertura da Tomada de Preços em referência. O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no dia **24/04/2023**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - Caderno de Licitações - página 05, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 2252 - página 64. O Edital e seus anexos foram publicados e disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana, www.itarana.es.gov.br. As seguintes empresas apresentaram, **tempestivamente**, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": **EXATA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 34.662.024/0001-28, sem representante legal na sessão, **SAO CRISTOVAO CONSTRUCOES E INSTALACOES DE INCENDIO EIRELI**, CNPJ: 11.928.771/0001-60, sem representante legal na sessão, **MARIMAR COMERCIO E URBANIZACOES LTDA**, CNPJ: 49.846.175/0001-03, sem representante legal na sessão, **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 34.894.434/0001-02, **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME**, CNPJ: 16.456.069/0001-64, sem representante legal na sessão, **PEDRA DA ONCA LOCACOES LTDA EPP**, CNPJ: 16.920.909/0001-06, sem representante legal na sessão e **INFINITY CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 37.211.969/0001-11, com representação do senhor Alexandre da Cruz. Iniciada a sessão em posse dos envelopes, a presidente em exercício solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante da empresa que rubricassem os envelopes "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. Ato contínuo, os envelopes de habilitação foram abertos, vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação, **por unanimidade**, julgou **HABILITADAS** as seguintes empresas: **EXATA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 34.662.024/0001-28, **SAO CRISTOVAO CONSTRUCOES E INSTALACOES DE INCENDIO EIRELI**, CNPJ: 11.928.771/0001-60, **MARIMAR COMERCIO E URBANIZACOES LTDA**, CNPJ: 49.846.175/0001-03, **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 34.894.434/0001-02 e **PEDRA DA ONCA LOCACOES LTDA EPP**, CNPJ: 16.920.909/0001-06. As empresas **INFINITY CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 37.211.969/0001-11 e **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME**, CNPJ: 16.456.069/0001-64, foram declaradas **INABILITADAS**, por não apresentarem o





MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

exigido na letra "a" do item 8.1.4, ou seja, Balanço Patrimonial do exercício 2022, na forma estabelecida no disposto no Código Civil brasileiro (art. 1078, inciso I). Adiante, o Presidente oportuniza ao representante, para, querendo, manifestar as considerações que entender pertinentes à apreciação dos documentos de habilitação e, o mesmo sem mais manifestações contrárias as demais habilitações e, verificará sobre a sua inabilitação. A divulgação da HABILITAÇÃO e/ou INABILITAÇÃO será feita na imprensa oficial, bem como diretamente aos licitantes, através de meio eletrônico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da comissão permanente de licitação, será assinada pelo presente, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.



MARCELO RIGO MAGNAGO

Presidente da CPL



ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da CPL



GEISIBEL COAN

Membro da CPL



VALQUIRIA CHIBAI GRIGIO

Membro da CPL



ZÊNIA LORENA RIZZI

Membro da CPL



INFINITY CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Sr. Alexandre da Cruz